



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO IV - Nº 200

Quarta-feira, 16 de novembro de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

CORREGEDORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIA

PORTARIA USC-UFDPar Nº 13, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria Nº 148, de 29 de abril de 2022, publicada no DOU em 02/05/2022, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e art. 75, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria USC-UFDPar Nº 11, de 13 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar Nº 158, de 13/09/2023; Portaria USC-UFDPar Nº 12, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar Nº 165, de 25/09/2023, referentes ao Processo Nº23855.005772/2023-40, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no cursos dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA
Corregedor USC-UFDPar

**Republicada por incorreção da matéria Original publicada no Boletim de Serviço, Em 13/11/2023.*